

## 4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — O prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Exmº Presidente do Conselho de Administração dos H.U.C., solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota: aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim da mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Exmº Senhor,  
Presidente do Conselho de Administração dos H.U.C.

(Nome)...., natural de... nascido em.../.../... e residente em... Cod. Postal..., telef.... a exercer funções no serviço de..., instituição..., mecº..., vem solicitar a V. Exª, que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 2008032 para frequência do Ciclo de Estudos Especiais na área de Neonatologia, conforme aviso de abertura publicado no D.R, II-Série n.º... de.../.../...

## ANEXO:

Documento da posse do grau de Especialista de Pediatria Médica.  
4 exemplares do *curriculum vitae*.

Pede deferimento,

.../.../08.

Assinatura

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista na área referida.
- 4 exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

4.5 — Dispensa de documentação:

a) Os documentos referidos nas alíneas a) e c) do n.º anterior, podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados.

Nota — no caso de candidatos dos H.U.C., é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), e c) do n.º 4.4 desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção para admissão ao ciclo:

Análise do *curriculum vitae*.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de acta, de reunião já realizada pelo Júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.2 — A selecção dos candidatos será válida até ao início do ciclo.

6.3 — O ciclo terá a duração de 12 meses.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Rosa Maria Crespo Ramalho Alves, Directora do Serviço de Neonatologia-HUC.

Vogais:

Dr.ª Mavilda Matilde Teixeira Neves Beato Brito, Chefe de Serviço de Neonatologia-HUC.

Dr.ª Maria Eulália Antunes Boavida Afonso; Assistente Graduada de Neonatologia-HUC.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim António Maia Tiago, Assistente de Neonatologia-HUC.

Dr.ª Raquel Ribeiro Henriques, Assistente de Neonatologia-HUC.

8 — A Presidente do Júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos legais pela 1ª vogal efectiva.

4 de Março de 2008. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques*.

## Aviso n.º 7785/2008

## Concurso n.º 2007002

## Assistente de ginecologia

1 — Nos termos do Dec. lei 73/90 de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98 de 26 de Janeiro faz-se público que, por autorização do Conselho de Administração dos H.U.C de 27.04.07 e ACSS de 02.11.07, se encontra aberto concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de 01 lugar(es) de assistente de ginecologia da carreira médica Hospitalar do quadro de pessoal médico deste hospital divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22.5.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da(s) vaga(s) posta(s) a concurso e para as que se vierem a verificar no prazo de 2 anos.

2.1 — Os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital da Universidade de Coimbra, mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do Artigo. 27º do Dec. lei 73/90, de 6.3) bem como que o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

- Posse do grau de Assistente ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do Artigo. 22º do Dec. lei n.º 73/90 de 6 de Março.
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

3.3 — É exigência particular técnico-profissional do lugar a prover: Experiência em Patologia Cervical e capacidade de Docência.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — O prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Exmº. Presidente do Conselho de Administração dos H.U.C., solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim da mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Exmº Senhor,  
Presidente do Conselho de Administração dos H.U.C.  
Nome ..., natural de..., nascido em .../.../... e residente em ... Cod. Postal ..., Telef. ..., a exercer funções de ... no serviço de ..., Instituição ..., com o n.º Mecº ..., vem solicitar a V. Exª que se digne admiti-lo (a) ao concurso n.º 2007002 para Assistente de ginecologia, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, II-Série n.º ... de .../.../...

Anexo:

Documento do Grau de Assistente;  
Documento do vínculo;  
Documento da Ordem dos Médicos;  
5 exemplares do currículo(se for caso disso).

Pede deferimento.

... (data).  
... (assinatura).

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de Assistente ou equivalente;

- b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo.  
 c) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);  
 d) 5 exemplares do *curriculum vitae*, (Os exemplares do curriculum podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a não admissão ao concurso);

*Nota.* — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) aquando da entrega do requerimento de admissão, implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação: No caso de candidatos dos H.U.C., é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e c) do n.º 4.4., desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso, serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal dos H.U.C.

7 — Método de selecção:

Avaliação curricular — n.º 26 da Secção VI da Portaria 43/98 de 26 de Janeiro.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de acta, de reunião já realizada pelo Júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Carlos Manuel Domingues Freire de Oliveira, Director do Serviço de Ginecologia — HUC.

Vogais efectivos:

Prof. Doutora Maria Isabel Reis Torgal Dias Costa, Chefe de Serviço — HUC.

Prof. Doutor Fernando Luís da Cruz Fernandes Mota, Assistente Graduado — HUC.

Suplentes:

Dr.ª Maria Gil Varela Lucena Sampaio, Assistente Graduada — HUC.

Dr.ª Elsa Maria de Oliveira Abraul, Assistente Graduada — HUC.

9 — O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais pela 1.ª Vogal efectiva.

5 de Março de 2008. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria Helena Silva André Reis Marques*.

## Hospital de Cândido de Figueiredo

### Aviso n.º 7786/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 21 de Fevereiro de 2008, foi designada a seguinte comissão de avaliação curricular a que se refere a alínea b) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, que concede a progressão à categoria de assistente graduado de patologia clínica.

Presidente: João Fernandes Ribeiro, chefe de serviço de patologia clínica do quadro de pessoal do Hospital São Teotónio E. P. E. — Viseu.

Vogais: Maria do Carmo Pimentel do Amaral Henriques, chefe de serviço de patologia clínica e José Miguel de Pinheiro Ribeiro, assistente graduado de patologia clínica, do quadro de pessoal do Hospital São Teotónio E. P. E. — Viseu.

3 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Cílio Pereira Correia*.

## Hospital Distrital de Águeda

### Aviso n.º 7787/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Águeda de 14/1/2008:

António Manuel de Campos Paula — nomeado, após concurso Assistente Graduado da Medicina Interna, por urgente conveniência de serviço a partir de 21/1/2008.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António de Sousa Alves*.

## Hospital de Magalhães Lemos

### Deliberação n.º 724/2008

Por deliberação do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Norte, de 04 de Dezembro de 2007:

Autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 artigo 18.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril e Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as enfermeiras Cláudia Vanessa Nunes Leal e Luísa Manuela Figueiredo Ervedosa.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de Março de 2008. — A Vogal Executiva, *Margarida Madalena Martins França*.

2611096506

### Deliberação n.º 725/2008

Por deliberação do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Norte, de 04 de Dezembro de 2007:

Autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 artigo 18.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril e Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as técnicas superiores de 2.ª classe, Ana Isabel Guapo Murta Gomes e Ana Graciosa Santa Comba Pereira.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de Março de 2008. — A Vogal Executiva, *Margarida Madalena Martins França*.

2611096511

## Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

### Louvor n.º 226/2008

Louvo a técnica profissional D. Albertina Maria Pereira Ferreira Costa pela competência, extrema disponibilidade, zelo, lealdade e total dedicação que sempre mostrou no serviço, constituindo um exemplo de serviço público.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Cunha Ribeiro*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado da Educação

#### Despacho n.º 7465/2008

O Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, regulamentou o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, no que se refere ao sistema de avaliação de desempenho do pessoal docente. Das soluções consagradas naquele diploma regulamentador avulta a possibilidade que é conferida aos coordenadores de departamento curricular de poderem delegar noutros professores titulares do mesmo departamento, as suas competências de avaliador, de forma a possibilitar, nos casos de estruturas com elevado número de docentes, a efectiva avaliação de desempenho.

Por outro lado, considerando que no mesmo artigo se prevê a hipótese dos presidentes dos conselhos executivos ou os directores poderem delegar noutros membros da direcção executiva as suas competências de avaliador, clarificam-se as regras da forma como tal se processa.

Finalmente, e tendo em vista a resolução dos casos em que num departamento curricular não existem ou são insuficientes os avaliadores, consagram-se regras relativas à nomeação em comissão de serviço de professores na categoria de professor titular. Saliente-se que os professores assim nomeados assumem todas as funções que são inerentes à categoria e não só a função de avaliador, ainda que por delegação de competências do coordenador do departamento.